



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **PROJETO DE LEI N.º 4.052-A, DE 2023**

**(Do Sr. Icaro de Valmir)**

Denomina o trecho da Rodovia BR-235, do Km 0 ao Km 114, entre Carira e Aracaju, no Estado de Sergipe, de “Rodovia Governador João Alves Filho”; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relatora: DEP. ROSANA VALLE).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2023**  
**(Do Sr. ÍCARO DE VALMIR)**

Denomina o trecho da Rodovia BR-235, do Km 0 ao Km 114, entre Carira e Aracaju, no Estado de Sergipe, de “**Rodovia Governador João Alves Filho**”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O trecho da Rodovia BR-235, do Km 0 ao Km 114, entre Carira e Aracaju, no Estado de Sergipe, fica denominado de “**Rodovia Governador João Alves Filho**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto de lei tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma das personalidades sergipanas mais reconhecidas entre os seus conterrâneos e brasileiros. Trata-se do ex-governador, ex-prefeito e ex-ministro de Estado, João Alves Filho.

A iniciativa deste projeto busca registrar o seu nome no trecho que vai do Km 0 ao Km 114 da BR-235, passando pelos municípios sergipanos de Carira, Frei Paulo, Itabaiana, Areia Branca, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro e Aracaju.

João Alves Filho nasceu na capital sergipana Aracaju, no bairro Santo Antônio, filho do empresário e construtor civil João Alves e Dona Maria de Lourdes Gomes. Iniciou seus estudos na capital Sergipana, e em 1961 ingressou na Escola



Politécnica da Universidade da Bahia, graduando-se em engenharia civil em 1965. Nesse mesmo ano fundou a Habitacional Construção S.A, que se tornou por muito tempo uma das maiores empresas da construção civil em Sergipe e no Nordeste.

Iniciou sua vida pública como Prefeito de Aracaju, nomeado pelo então Governador José Rollemberg Leite, sendo então filiado à ARENA (Aliança Renovadora Nacional). Tornou-se muito popular em sua gestão adquirindo a fama de tocador de obras e de um grande administrador.

Assumiu o governo de Sergipe pela primeira vez em 15 de março de 1983, após vitória das primeiras eleições gerais durante o processo de redemocratização do Brasil. Em seu primeiro mandato, com o apoio do Banco Mundial, criou o projeto Chapéu de Couro, que beneficiava a região do agreste semiárido com a perfuração de poços artesianos e a construção de cisternas, estradas vicinais, redes de energia elétrica, escolas e postos de saúde.

Após sair do governo João é empossado no Ministério do Interior, cargo que ocupou de 7 de agosto de 1987 até 15 de março de 1990. Foi eleito novamente para ocupar o governo de Sergipe nas eleições de 1990, no período de 15 de março de 1991 até 1º de janeiro de 1995, e também nas eleições de 2002, no período de 1º de Janeiro de 2003 a 1º de Janeiro de 2007.

Por fim, foi novamente eleito prefeito de Aracaju para o período de 1º de Janeiro de 2013 a 1º de Janeiro de 2017, sendo o último cargo público que ocupou.

Todos os seus governos teve a marca do empreendedorismo, e algumas obras se destacam, tais como a criação da Orla da Atalaia, o projeto do Platô de Neópolis, o Hospital de Urgência de Sergipe – posteriormente nomeado Hospital João Alves Filho, a ponte Aracaju-Barra, dentre tantas outras grandes obras espalhadas pelos quatro cantos de Sergipe.

Morreu em 24 de novembro de 2020, aos 79 anos, deixando um legado de obras e serviços ao povo sergipano e brasileiro.



Foi casado com a ex-senadora Maria do Carmo Nascimento Alves, e desta união foram gerados quatro filhos: Maria Cristina Alves, Ana Maria Alves e João Alves Neto.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa a esta homenagem que engrandecerá o povo sergipano e brasileiro, possibilitando também que as próximas gerações conheçam a história e o legado o Governador João Alves Filho.

Sala das Sessões, em 22 de Agosto de 2023.

Deputado **ÍCARO DE VALMIR**  
**PL/SE**



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Icaro de Valmir  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD233603353500>



## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **PROJETO DE LEI N. 4.052, DE 2023**

Denomina o trecho da Rodovia BR-235, do Km 0 ao Km 114, entre Carira e Aracaju, no Estado de Sergipe, de “Rodovia Governador João Alves Filho”.

**Autor:** Deputado Icaro de Valmir  
**Relatora:** Deputada Rosana Valle

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n. 4.052/2023 pretende nomear o trecho da rodovia BR-235, que liga o Município de Carira ao Município de Aracaju, em Sergipe, compreendido entre o km 0 e o km 114.

A proposição foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes, à Comissão de Cultura e à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, para análise de constitucionalidade e técnica legislativa.

A matéria está sujeita ao regime de ordinário de prioridade, de acordo com o art. 151, III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por não se sujeitar a regime diverso de tramitação, e sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões por força do art. 58, §2º, I da Constituição Federal combinado com o Art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Superado o prazo inicial de cinco sessões para apresentação de emendas a partir da primeira designação de relator, de acordo com o art. 119, I do regimento. Não foram apresentadas quaisquer emendas. A designação desta relatora ocorreu no dia 07/04/2025, após a devolução sem manifestação do antigo relator.

É o relatório.



**II -VOTO DA RELATORA**

O projeto em tela tem o objetivo de denominar “Governador João Alves Filho” o trecho da rodovia BR-235, entre os quilômetros 0 e 114, no estado de Sergipe, passando pelos municípios de Carira, Frei Paulo, Itabaiana, Areia Branca, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro e Aracaju.

A proposta está em plena consonância com os objetivos desta Comissão, pois valoriza uma importante via de integração regional e federal. A BR-235 tem papel estratégico no escoamento da produção agrícola, na circulação de bens e na mobilidade de pessoas no Nordeste brasileiro. Dar a esse trecho o nome de uma personalidade pública que tanto contribuiu para a infraestrutura e o desenvolvimento regional é, portanto, oportuno e legítimo.

Entendemos que a única restrição à aprovação da matéria seria o art. 1º da Lei n. 6.454, de 24 de outubro de 1977, que proíbe a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza pertencente à União. O bem público em questão é de fato da União, como o são todas as rodovias federais, mas o homenageado faleceu em 24 de novembro de 2020, aos 79 anos, portanto, permitida a denominação do trecho com seu nome.

João Alves Filho, engenheiro civil de formação, dedicou sua vida à gestão pública e à execução de obras estruturantes. Foi responsável por políticas e iniciativas que transformaram a malha viária e urbana do estado de Sergipe, com destaque para investimentos em rodovias, pontes, redes de abastecimento e programas de acesso a comunidades isoladas.

Não se trata apenas de homenagear um ex-governador, ex-prefeito e ex-ministro, mas de reconhecer um legado concreto na área de infraestrutura e transporte, alinhado com os temas que norteiam os trabalhos desta Comissão.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA FEDERAL ROSANA VALLE – PL/SP

3

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação integral do Projeto de Lei n. 4.052/2023, por entender que a iniciativa contribui para preservar a memória de um gestor público comprometido com o desenvolvimento do Brasil, em especial da malha viária da Região Nordeste.

Apresentação: 27/05/2025 21:55:48.100 - CVT  
PRL 1 CVT => PL 4052/2023

PRL n.1

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2025.

**Deputada Rosana Valle  
Relatora**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256160019200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosana Valle



\* C D 2 2 5 6 1 6 0 0 1 9 2 0 0 \*



Câmara dos Deputados

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 4.052, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.052/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Rosana Valle.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Mauricio Neves - Presidente, Rosana Valle e Marangoni - Vice-Presidentes, Bebeto, Bruno Ganem, Coronel Tadeu, Gilberto Abramo, Guilherme Uchoa, Juninho do Pneu, Luiz Carlos Busato, Luiz Fernando Faria, Paulo Alexandre Barbosa, Rodrigo Gambale, Alexandre Lindenmeyer, Antonio Carlos Rodrigues, Cezinha de Madureira, Delegado Bruno Lima, Duda Ramos, Gilson Daniel, Henderson Pinto, Hugo Leal, Jonas Donizette, Leônidas Cristino, Marcos Tavares, Ricardo Ayres e Vicentinho Júnior.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2025.

Deputado MAURICIO NEVES  
Presidente

